

PROCURAÇÃO

(ad negocia)

OUTORGANTE: F. VACHILESKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, 426, Distrito industrial, neste Município de Erechim – RS, representado neste ato por seu representante legal Sr. Floriano Vachileski Junior, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob nº 532.179.930-04 e portador do RG nº 7042272877 SSP/PC RS, residente e domiciliado neste Município de Erechim RS;

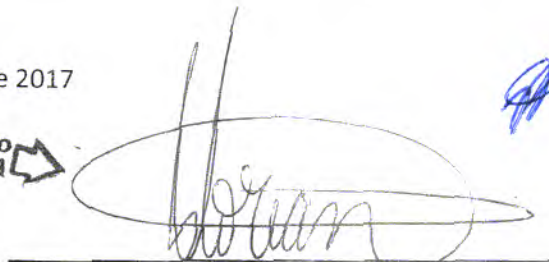
OUTORGADO: ROBERTO LUIS SOICA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 836.195.509-72, e portador do RG nº 55712387 – SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Crispin Ramos, 113 – Bairro: Centro, na cidade de Porto União – SC;

A Outorgante concede ao outorgado, os amplos poderes da cláusula “ad negocia” para atuar em nome da outorgante perante qualquer repartição pública, quer Municipal, Estadual ou Federal, no sentido de representar aquela em qualquer concorrência/licitação pública, podendo apresentar documentos, propostas, fazer pedidos e assinar contratos, interpor recursos, assinar declarações e certidões, enfim, praticar todos os atos conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 bem como toda Legislação pertinente a Licitações, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, declarar o cumprimento de todos os Termos do Edital, ofertar lances, protestar, impor ou desistir da interposição de recursos, receber notificações abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, bem como os atos necessários ao bom cumprimento deste.

Este Documento possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Erechim, 10 de outubro de 2017

Cartório
DARIVA



FLORIANO VACHILESKI JUNIOR

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
Bel. Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Registradora Designada
Diego Luiz Salcher
Substituto
BARÃO DE COTEGIPE - RS

MONATONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Substituto Diego Luiz Salcher

RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Floriano Vachileski Júnior, por F. Vachileski & Cia Ltda, sem conteúdo financeiro e dou fé. Emol. R\$ 4.50
Barão de Cotegipe, 10/10/2017. Em testemunho da verdade.

Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1700002.00638 (R\$ 1.40)

TRIAL - FONE/FAX: (54) 2107-9000 - CEP 99700-000

ski.com.br - www.vachileski.com.br

CARTÓRIO
DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emol. R\$ 4,50 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1700002.00759 (R\$ 1,40)
Barão de Cotegipe, 10/10/2017. Em testemunho da verdade.

Tabeliã Designada Substituto

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL ZEROSOMADA

000075

**VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
NIRE: 43201893750

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/04/1971, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, separado judicialmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7042272877, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 532.179.930-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apartamento 300, Bairro Centro, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-400; e

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, brasileira, nascida em 11/12/1964, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Carteira de identidade nº 2036238133, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF nº 622.131.800-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apartamento 200, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400 Estado do Rio Grande do Sul,

Únicos sócios da sociedade, **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº 426, Bairro Industrial, cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99706-450, cadastrada no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 03/05/1990 sob NIRE nº. 43201893750 resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

1º - É constituída a Filial 10 Nova Mutum, estabelecida na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 4100w, Bairro Industrial Sul, cidade Nova Mutum, estado do Mato Grosso, CEP 78.450-000.

2º - As atividades da Filial 10 serão:

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

Paragrafo único - Destaca-se do capital social a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, já totalmente integralizados e divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, para composição da Filial Nova Mutum.

Resolvem de pleno e comum acordo os sócios, reformular e consolidar seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, passando a vigorar com a nova redação abaixo:

 **CARTÓRIO DARIVA** TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabelião de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03416 (R\$ 1,40).
Barão da Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.


Tabelião Designado/Substituto
MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial **F. VACHILESKI & CIA LTDA** e tem sua sede na Rua Doutor João Caruso, nº 426, Bairro Industrial, CEP 99706-450, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01 PASSO FUNDO VALINHOS**, localizada na Rodovia BR 285, km 182, s/n, Bairro Valinhos, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99001.970, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900398189, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0002-23;
- **FILIAL 02 CONCORDIA**, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5841, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia, CEP 89.711-690, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900640744, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0003-04;
- **FILIAL 03 ERECHIM**, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95;
- **FILIAL 04 PASSO FUNDO PETROPOLIS** localizada na Avenida Brasil Leste, nº 936, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99050-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901506074, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0005-76;
- **FILIAL 05 PELOTAS**, localizada na Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 7374 "A", Bairro Industrial, na Cidade de Pelotas, CEP 96.040-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901624956, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0006-57;
- **FILIAL 06 LUCAS DO RIO VERDE**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 540 N, Bairro Setor Industrial, na Cidade de Lucas do Rio Verde, CEP 78.455-000, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51900432154, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0007-38;
- **FILIAL 07 RONDONOPOLIS**, localizada na Rodovia BR - 364, km 207, s/n, Bairro Setor Rodoviária, cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, CEP 78.750-791, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51900432162, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0008-19;
- **FILIAL 08 TRÊS ARROIOS** localizada na Rodovia BR - 153, km 37,50, s/n, lote rural nº 50, linha 2, Bairro Secção Dourado, cidade de Três Arroios, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901863519, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0009-08;
- **FILIAL 09 SÃO LUIZ GONZAGA**, localizada na Rodovia BR 285, km 568, s/nº, bairro Interior, cidade de São Luiz Gonzaga, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901886039, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0010-33; e
- **FILIAL 10 NOVA MUTUM** localizada na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 4100W, Bairro Industrial Sul, cidade de Nova Mutum, estado do Mato Grosso, CEP 78450-000.



§ 2º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – As atividades da Matriz são:

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 22.12.9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 41.20.4-00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2-02 - Aluguéis de imóveis próprios;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Cláusula Terceira – As atividades da Filial 01 Passo Fundo Valinhos, Filial 03 Erechim, Filial Passo Fundo 04 Petrópolis, e Filial 05 Pelotas são:

- 45.30-7-02 - Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 22.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 41.20.4-00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2-02 - Aluguéis e corretagens de imóveis.

§1º - As atividades da Filial 02 Concordia são:

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

§2º - As atividades da Filial 06 de Lucas do Rio Verde, Filial 07 Rondonópolis e Filial 1 Nova Mutum são:

- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores

§3º - As atividades da Filial 08 Três Arroio são:

- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;



45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

§4º - As atividades da Filial 09 São Luiz Gonzaga são:

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

22.12.9-00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

§5º – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1990 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), dividido em 3.108.000 (três milhões, cento e oito mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os quotistas:

Quotistas	Quantidade de Quotas	R\$
Floriano Vachileski Junior	2.517.480	2.517.480,00
Fausta Salete Vachileski Kolba	590.520	590.520,00
Total	3.108.000	3.108.000,00

Parágrafo Único - O capital social da empresa, que é de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), fica distribuído da seguinte forma entre Matriz e Filiais:

MATRIZ: R\$ 3.058.000,00 (três milhões e cinquenta e oito mil reais);

FILIAL 01 PASSO FUNDO VALINHOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 02 CONCÓRDIA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 03 ERECHIM: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 04 PASSO FUNDO PETROPOLIS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 05 PELOTAS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 06 LUCAS DO RIO VERDE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FILIAL 07 RONDONOPOLIS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 08 TRÊS ARROIOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 09 SÃO LUIZ GONZAGA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FILIAL 10 NOVA MUTUM: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CARTÓRIO
DARIVA**

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabelião de Notas Designada **Marisa Maleski Dariva**
Tabelião Substituto **Diego Luiz Salcher**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03413 (R\$ 1,40).
Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da

Diego Luiz Salcher

Tabelião Designada/Substituto
MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃO E OFICIAL DESIGNADA

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no caput, este é exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deve indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á em diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

**CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

FR
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada **Marisa Maleski Dariva**
Tabelião Substituto **Diego Luiz Saicher**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03412 (R\$ 1,40).
Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

Tabeliã Designada/Substituto
MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

000080

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de cambio, ou outros títulos de credito;
- b) firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de móveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa.
- c) constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições; e
- f) assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§2º- É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos

CARTÓRIO DARIVA
TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (51) 3523-2144 - Contato: 3122-1111
Tabela de Notas Despesas: Matrícula: 14044 - 14044 - 14044
Tribunal Superior de Justiça - Traz Salvo

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun: R\$ 4,60 - São Digital Lei 12692/06/RS nº 0199.00.1800001.03411 (RS 1,40) da Ba:ão de Cotegipe, 02/04/2018. Entestemunho Verdade.

Tabella Del'ignada/su'stituto
MARIANA MAURICIO DARIVA - TABELIONA E OFICIAL DESIGNADA

[Handwritten signature]

previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

**CAPÍTULO VI
DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
 Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
 Tabela de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
 Tabela Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03410 (R\$ 1,40).
 Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIA E OFICIAL DESIGNADA

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some scribbles.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo acordado entre o representante dos herdeiros e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CARTÓRIO DARIVA TABELIÃO BARÃO DE COTEGIPE - RS
 Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
 Tabela de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
 Tabela Substituto Diego Luis Salcher

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03409 (R\$ 1,40).
 Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.

Tabella Designada/Substituto
 MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

432

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

000083

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2017.

[Handwritten signature of Floriano Vachileski Júnior]

FLORIANO VACHILESKI JÚNIOR
Sócio Administrador

[Handwritten signature of Fausta Salete Vachileski Kolba]

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA
Sócio



CARTÓRIO DARIVA

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabeliã de Notas Designada Marisa Maleski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03408 (R\$ 1,40). Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.

Tabelliã Designada/Substituto

MARISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2017 SOB Nº: 4510501
Protocolo: 17/274763-5, DE 03/10/2017
Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA

Juiz(a)

Juiz(a)

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

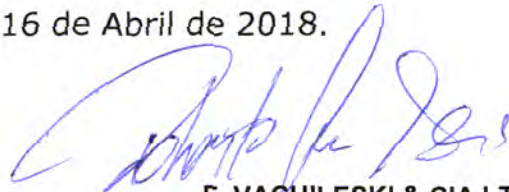
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 40/2018**DECLARAÇÃO****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR**

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Senhor Roberto Luis Soica, portador da Carteira de Identidade nº 55712387 - SSP/SC e do CPF nº 836.195.509-72, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de Cruz Machado/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cruz Machado (PR), 16 de Abril de 2018.



F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Roberto Luis Soica
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 836.195.509-72
RG nº 55712387 - SSP/SC
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA.

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99706-450

ERECHIM - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 40/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR

F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426 – Área Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Luis Soica, portador da Carteira de Identidade nº 55712387 - SSP/SC e do CPF nº 836.195.509-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 28/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado (PR), 16 de Abril de 2018.

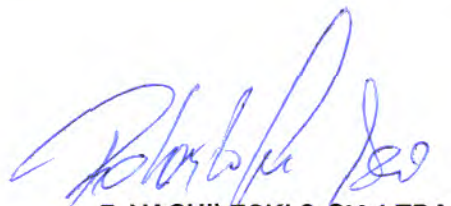
93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA.

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99706-450

ERECHIM - RS


F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Roberto Luis Soica
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 836.195.509-72
RG nº 55712387 - SSP/SC
licitacao@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

000086

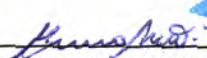
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 28/2018
PROCESSO n.º. 40/2018


ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.846.805/0001-13, e Inscrição Estadual sob n.º. 902.46106-05, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax n.º. (42)3624-2244, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ALBINO SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.325.809-0, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 190.507.399-20, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Apartamento 01, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JOSE AUGUSTO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 4.145.231-5, e inscrito no CPF sob o n.º. 728.349.609-25, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial n.º. 28/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Guarapuava, 13 de abril de 2018.


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ALBINO SZYCHTA
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador


JOSE AUGUSTO RIBEIRO
CPF: 728.349.609-25
RG: 4.145.231-5
Outorgado



000087

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOBRE
 JOSE AUGUSTO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4145231-5 SESE PR

CPF 728.349.609-25 DATA NASCIMENTO 02/11/1960

FILIAÇÃO
 AUGUSTO RIBEIRO
 MARIA LEONI RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 00390462144 VALIDADE 12/11/2018 1ª HABILITAÇÃO 17/01/1989

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 08321869481 PR910069792

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1211269236

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211269236

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-604 - Fax: (33) 3244-604

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79221204181021210188-1; Data: 12/04/2018 10:31:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AG114351-AG56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
 TSOB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Sala B, Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem efetuar a alteração e consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FÁBIO LUIS SZYCHTA** vende parte de suas quotas ao sócio **ALBINO SZYCHTA**, pelo valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterada a Cláusula Segunda da Décima-Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:****FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA****CNPJ 01.846.805/0001-13**

primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:****FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA****CNPJ 01.846.805/0001-13**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010 e **ALBINO SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido à 19 de fevereiro de 1.955, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.325.809-0 SSP/PR, CPF/MF 190.507.399-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócios componentes da sociedade **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040, CNPJ 01.846.805/0001-13, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41203592003 por despacho em sessão de 13 de maio de 1997 e Décima-Primeira Alteração Contratual registrada sob nº.20106545981 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem consolidar o contrato social e alteração conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, com sede e foro na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – Sala B, Conradinho, Guarapuava – PR, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o Serviço de Reparação e Concerto de Pneumáticos e Câmaras-de-ar de Veículos Automotores, Reforma de Pneumáticos Usados, Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é da importância de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 2.420,00 (Dois Mil,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

Quatrocentos e Vinte Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

FÁBIO LUIS SZYCHTA: 05 (Cinco) quotas = R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais);

ALBINO SZYCHTA: 95 (Noventa e Cinco) quotas = R\$ 229.900,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALBINO SZYCHTA** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de maio de 1997 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB Nº 20163974578.
PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600910449. NIRE: 41203592003.
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ 01.846.805/0001-13

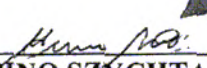
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 08 de Junho de 2.016.

Sócios:


FABIO LUIS SZYCHTA


ALBINO SZYCHTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
 PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600910449. NIRE: 41203592003.
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000094

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ALBINO SZYCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1325009-0 BRSP PR

CPF: 190.507.399-20 DATA NASCIMENTO: 19/02/1955

FILIAÇÃO: JACOB SZYCHA
 SOFIA KLOSSOVSKI SZYCHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: NR

Nº REGISTRO: 01103647470 VIGENCIA: 28/03/2018 1ª HABILITACAO: 11/12/1974

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 721485418

RESERVAÇÃO A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 30/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 01704017095 PR905520047

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROXIMO PLESTIFICAR 721485418

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: Manoel de Barros, 110 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81210-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 O documento eletrônico assinado digitalmente com a Chave Certificadora e Código de Autenticação do Sistema de Assinatura Digital, é considerado equivalente ao documento original, desde que assinado nos termos da Lei Federal nº 12.740/2012 e regulamentada posteriormente, desde que o documento eletrônico não seja objeto de qualquer processo de fraude ou de alteração de seu conteúdo.

Cod. Autenticação: 79222209171446030848-1; Data: 22/09/2017 14:48:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT47819-YG5C
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

000093

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Rui Moreira da Silva, 228 - Centro - CEP: 81010-900 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3623-2948 - www.DiegoLemosDeFaria.com.br

Selo Nº **wp0le90w4t.r16gz**, Controle: **u2YUm.e5Xx**
 Valde esse selo em <http://funaprn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIO LUIS SZYCHTA**, *0030* *8357C*
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava PR, 14 de Junho de 2016

Paulo Sergio da Silva - Escrevente

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
DIAGO LEMOS DE FARIA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948
 Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Av. Rui Moreira da Silva, 228 - Centro - CEP: 81010-900 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3623-2948 - www.DiegoLemosDeFaria.com.br

Selo Nº **LgYSc.9yaJp.VPPpk**, Controle: **u7nva.D135**
 Valde esse selo em <http://funaprn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALBINO SZYCHTA**, *0029* *510365*
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava PR, 14 de Junho de 2016 16:55:18h

Paulo Sergio da Silva - Escrevente

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
DIAGO LEMOS DE FARIA
 TITULAR
 FONE: (42) 3623-2948
 Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2016 15:10 SOB N° 20163974578.
 PROTOCOLO: 163974578 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600910449. NIRE: 41203592003.
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

000095

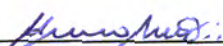
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 28/2018
PROCESSO n.º. 40/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **01.846.805/0001-13**, e Inscrição Estadual sob n.º. **902.46106-05**, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax n.º. (42)3624-2244, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ALBINO SZYCHTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. **1.325.809-0**, emitido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. **190.507.399-20**, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, Apartamento 01, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n.º. 28/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Guarapuava, 16 de abril de 2018.



FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ALBINO SZYCHTA
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador



01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR

R.K. Kasczuk & Cia Ltda

000096

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO -PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 40/2018

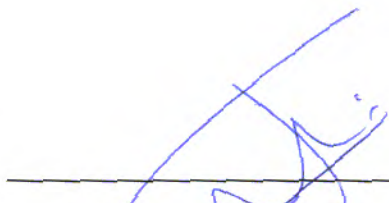
DADOS DA EMPRESA

RK KASCZUK & CIA LTDA M E	
NOME DA EMPRESA	RK KASCZUK E CIA LTDA M E
CNPJ	22.196.632/0002-96
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257695052
ENDEREÇO	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617
BAIRRO	SANTA ROSA
CIDADE	PORTO UNIAO
ESTADO	SANTA CATARINA
FONE	(42) 3523-9809
CEP	89400-000
E-MAIL	rkpneusportouniao@gmail.com
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGENCIA	0299-1
CONTA CORRENTE	80530-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME	RUBENS K. KASCZUK
RG	42.447-471 SSP/PR
CPF	531.671.399-00
ENDEREÇO	RUA EMILIANO PERNETA 166
CIDADE	GUARAPUAVA
ESTADO	PARANA
FONE	42-3422-7171
E-MAIL	rubensrkpneus@outlook.com

Irati-Pr 02 de abril de 2018


RK KASCZUK & CIA LTDA
Rubens K. Kasczuk
Rg: 42.447.471 Ssp/Pr
Cpf: 531.671.399-00
Proprietário Gerente








**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2018 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 49/2018
Processo Licitatório: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/2

000097

Forneecedor: R. K. KASCZUK E CIA LTDA
Endereço: EXP EDMUNDO ARRABAR, 3617 - Bairro: SANTA ROSA
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 22.196.632/0002-96 Inscricao Estadual: 257695052
Telefone: 4235239809 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional/ Não

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 X 20	421,00	BANDAG	0,0000	410,00	41.000,00
2	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16	341,50	BANDAG	0,0000	330,00	3.300,00
3	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	1.608,00	RUBERNEW	0,0000	1.600,00	64.000,00
4	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17	236,50	BANDAG	0,0000	230,00	4.600,00
5	30,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5	259,00	BANDAG	0,0000	259,00	7.770,00
6	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5	360,00	BANDAG	0,0000	345,00	13.800,00
7	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5	573,00	BANDAG	0,0000	550,00	8.250,00
8	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80 18	600,00	RUBERNEW	0,0000	590,00	5.900,00
9	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13,00 X 24	1.090,00	RUBERNEW	0,0000	1.090,00	43.600,00
10	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14,00 X 24	1.140,00	RUBERNEW	0,0000	1.140,00	45.600,00
11	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	1.410,00	RUBERNEW	0,0000	1.400,00	28.000,00
12	16,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16,9 X 28	1.370,00	RUBERNEW	0,0000	1.370,00	21.920,00
13	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 X 22	520,00	BANDAG	0,0000	510,00	10.200,00
14	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 R 22	595,00	BANDAG	0,0000	580,00	11.600,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10,00 R 20	530,00	BANDAG	0,0000	525,00	52.500,00
16	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5	567,00	BANDAG	0,0000	555,00	22.200,00
17	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18	369,50	BANDAG	0,0000	360,00	5.400,00
18	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16	275,00	BANDAG	0,0000	265,00	5.300,00
19	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16	267,50	BANDAG	0,0000	265,00	5.300,00

PORTO UNIAO, 14 de Abril de 2018

P. KASCZUK
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2018 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 49/2018
Processo Licitatório: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **R. K. KASCZUK E CIA LTDA**
Endereço: EXP EDMUNDO ARRABAR, 3617 - Bairro: SANTA ROSA
Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 22.196.632/0002-96 Inscrição Estadual: 257695052
Telefone: 4235239809 Enquadrado como MPE Não MPE Local/Regional Não

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16	279,50	BANDAG	0,0000	275,00	5.500,00
21	50,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5	595,00	BANDAG	0,0000	580,00	29.000,00
22	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T	560,00	RUBERNEW	0,0000	560,00	11.200,00
23	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18 T	614,00	RUBERNEW	0,0000	614,00	12.280,00
24	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR	540,00	RUBERNEW	0,0000	540,00	10.800,00
25	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16	275,00	BANDAG	0,0000	265,00	2.650,00
26	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR	272,50	BANDAG	0,0000	265,00	3.975,00
27	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24	404,50	RUBERNEW	0,0000	390,00	11.700,00
28	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24	440,00	RUBERNEW	0,0000	420,00	12.600,00
29	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17.5X25	502,50	RUBERNEW	0,0000	480,00	14.400,00
30	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9 00 X 20	231,00	RUBERNEW	0,0000	220,00	6.600,00
31	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11.00 X 20	245,00	RUBERNEW	0,0000	235,00	7.050,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	Total Geral:	527.995,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)

PORTO UNIAO, 14 de Abril de 2018

RUBENS KRUGER KASCZUK
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 28/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 49/2018
 Processo Licitatório: 40/2018
 Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
 Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750 - Bairro: Conradinho
 Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85055-040
 CNPJ: 01.846.805/0001-13 Inscrição Estadual: 902.46106-05
 Telefone: 4236242244 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9,00 X 20	421,00	MOURÃO MDD	0,0000	250,00	25.000,00
2	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7,50 X 16	341,50	MOURÃO CB	0,0000	220,00	2.200,00
3	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	1.608,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	1.150,00	46.000,00
4	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17	236,50	LEVORIN LFSR	0,0000	200,00	4.000,00
5	30,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17,5	259,00	LEVORIN LFSR	0,0000	200,00	6.000,00
6	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17,5	360,00	MOURÃO MDD	0,0000	220,00	8.800,00
7	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22,5	573,00	MOURÃO MR01	0,0000	330,00	4.950,00
8	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80 18	600,00	NEWPLAC TD50I	0,0000	450,00	4.500,00
9	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13,00 X 24	1.090,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	650,00	26.000,00
10	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14,00 X 24	1.140,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	650,00	26.000,00
11	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	1.410,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	1.150,00	23.000,00
12	16,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16,9 X 28	1.370,00	NEWPLAC TM95	0,0000	1.150,00	18.400,00
13	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 X 22	520,00	MOURÃO MR01	0,0000	330,00	6.600,00
14	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 R 22	595,00	MOURÃO MR01	0,0000	330,00	6.600,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10,00 R 20	530,00	MOURÃO MR01	0,0000	280,00	28.000,00
16	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22,5	567,00	MOURÃO MR01	0,0000	320,00	12.800,00
17	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18	369,50	LEVORIN LFSR	0,0000	220,00	3.300,00
18	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16	275,00	LEVORIN LFSR	0,0000	220,00	4.400,00
19	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16	267,50	LEVORIN LFSR	0,0000	220,00	4.400,00

Guarapuava, 13 de Abril de 2018

[Assinatura]
 ALZENO SZYCHTA
 Soc. Administrador

FABI RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA.
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
 BAIRRO CONRADINHO
 85055-040 GUARAPUAVA-PR

01846805/0001-13

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 28/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Processo Administrativo: 49/2018

Av. Vitoria, 167

Processo Licitatório: 40/2018

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750 - Bairro: Conradinho

Cidade: Guarapuava UF: PR CEP: 85055-040

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Inscrição Estadual: 902.46106-05

Telefone: 4236242244 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16	279,50	LEVORIN LFSR	0,0000	230,00	4.600,00
21	50,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22,5	595,00	MOURÃO MR01	0,0000	350,00	17.500,00
22	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10,5/80 18 T	560,00	NEWPLAC TD50i	0,0000	500,00	10.000,00
23	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 18 T	614,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	450,00	9.000,00
24	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 18 10 PR	540,00	NEWPLAC G2L2	0,0000	450,00	9.000,00
25	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16	275,00	LEVORIN LFSR	0,0000	200,00	2.000,00
26	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR	272,50	LEVORIN LFSR	0,0000	200,00	3.000,00
27	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13,00X24	404,50	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
28	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14,00X24	440,00	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
29	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25	502,50	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
30	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9,00 X 20	231,00	RAYTAK	0,0000	40,00	1.200,00
31	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11,00 X 20	245,00	RAYTAK	0,0000	80,00	2.400,00

Total Geral: 327.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis; Local de entrega: no Departamento de Obras e Oficina Municipal, sito na Rua Edmundo Otto, nº. 176, Bairro Matriz, Cruz Machado-PR. A proponente declara conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Total por Extensor: (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Guarapuava, 13 de Abril de 2018

ARQUINO SZYCHTA
Secretário Administrador

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
GUARAPUAVA-PR
185055-040

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
01 846 805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

000101

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Assunto: Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018**
Objeto: **Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 12 (doze) meses.**

A empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.846.805/0001-13**, e Inscrição Estadual sob nº. **902.46106-05**, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP. 85.055-040, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, telefone/fax nº. (42)3624-2244, apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018**, cujas características, especificações, marcas, modelos e preços encontram-se discriminados na proposta digital impressa, em anexo.

Valor total da proposta: R\$ 327.750,00 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: no Departamento de Obras e Oficina Municipal, sito na Rua Edmundo Otto, nº. 176, Bairro Matriz, Cruz Machado-PR

Pagamento: O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal.

Dados bancários: Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 60.803-3, Agência nº. 0299-2.

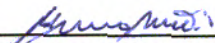
Garantia: Os serviços são garantidos contra falhas no processo de matéria prima e mão de obra, durante o período de 90 (noventa) dias sendo que, os serviços que apresentarem defeitos, serão refeitos pela proponente sem ônus para o Município.

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
I.E 902.46106-05
R. JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
CEP. 85.055.040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

Nos preços apresentados em nossa proposta estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

A proponente declara conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Guarapuava, 16 de abril de 2018.


FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ALBINO SZYCHTA
CPF: 190.507.399-20
RG: 1.325.809-0
Sócio Administrador

01 846 805/0001-13
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA.
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BAIRRO CONRADINHO
85055-040 GUARAPUAVA-PR








ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2018 - PR
Processo Administrativo: 49/2018
Processo Licitatório: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018
Folha: 1/2

Fornecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA
Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99706-450
CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 039/0055204
Telefone: 5421079032 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UN	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9,00 X 20	421,00	VIPAL	0,0000	410,00	41.000,00
2	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7,50 X 16	341,50	VIPAL	0,0000	330,00	3.300,00
3	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	1.608,00	VIPAL	0,0000	1.570,00	62.800,00
4	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17	236,50	VIPAL	0,0000	230,00	4.600,00
5	30,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17,5	259,00	VIPAL	0,0000	250,00	7.500,00
6	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17,5	360,00	VIPAL	0,0000	350,00	14.000,00
7	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22,5	573,00	VIPAL	0,0000	560,00	8.400,00
8	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80 18	600,00	VIPAL	0,0000	580,00	5.800,00
9	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13,00 X 24	1.090,00	VIPAL	0,0000	1.050,00	42.000,00
10	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14,00 X 24	1.140,00	VIPAL	0,0000	1.100,00	44.000,00
11	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24	1.410,00	VIPAL	0,0000	1.350,00	27.000,00
12	16,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16,9 X 28	1.370,00	VIPAL	0,0000	1.300,00	20.800,00
13	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 X 22	520,00	VIPAL	0,0000	500,00	10.000,00
14	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11,00 R 22	595,00	VIPAL	0,0000	580,00	11.600,00
15	100,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10,00 R 20	530,00	VIPAL	0,0000	510,00	51.000,00
16	40,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22,5	567,00	VIPAL	0,0000	550,00	22.000,00
17	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18	369,50	VIPAL	0,0000	360,00	5.400,00
18	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16	275,00	VIPAL	0,0000	260,00	5.200,00
19	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16	267,50	VIPAL	0,0000	260,00	5.200,00

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA.

ERECCHIM, 13 de Abril de 2018

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99706-450

ERECCHIM-RS

ROBERTO LUIS SOICA
VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL

14

10

Q

88

ERECCHIM-RS

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 28/2018 - PR**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Processo Administrativo: 49/2018
Processo Licitatório: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 2/2

Forneecedor: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99706-450
CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 039/0055204
Telefone: 5421079032 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
20	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16	279,50	VIPAL	0,0000	270,00	5.400,00
21	50,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22,5	595,00	VIPAL	0,0000	580,00	29.000,00
22	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10,5/80 18 T	560,00	VIPAL	0,0000	540,00	10.800,00
23	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 18 T	614,00	VIPAL	0,0000	600,00	12.000,00
24	20,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 18 10 PR	540,00	VIPAL	0,0000	520,00	10.400,00
25	10,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16	275,00	VIPAL	0,0000	260,00	2.600,00
26	15,00	UN	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR	272,50	VIPAL	0,0000	260,00	3.900,00
27	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13,00X24	404,50	VIPAL	0,0000	390,00	11.700,00
28	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14,00X24	440,00	VIPAL	0,0000	430,00	12.900,00
29	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25	502,50	VIPAL	0,0000	490,00	14.700,00
30	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9,00 X 20	231,00	VIPAL	0,0000	220,00	6.600,00
31	30,00	UN	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11,00 X 20	245,00	VIPAL	0,0000	240,00	7.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do presente Edital.

Total Geral: 518.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (quinhentos e dezoito mil oitocentos reais)

93388031/0001-421
F. VACHILESKI & CIA LTDA.

ERECHIM, 13 de Abril de 2018

ROBERTO LUIS SOICA
VENDEDOR - REPRESENTANTE COMERCIAL

Rua Dr. João Caruso 426
CEP 99706-450
ERECHIM - RS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 40/2018

000105

Data de Abertura: 03/04/2018

FORNECEDOR:	F. VACHILESKI & CIA LTDA	CNPJ:	93.388.031/0001-42
ENDEREÇO:	RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 – DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO:	ERECHIM
UF:	RS	CEP:	99.700-000
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	5122-5
E-MAIL:	licitacao@vachileski.com.br ou licitacao2@vachileski.com.br		
VALIDADE DA PROPOSTA:	06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme validade do Registro de Preços, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

A Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426, inscrita no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Roberto Luis Soica, portador da Cédula de Identidade nº 55712387 - SSP/SC, e CPF sob nº 836.195.509-72, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Presencial em epígrafe, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos numéricos, cuja planilha de preços consta na Página 02, em anexo.

O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme validade do Registro de Preços, a contar da data de Assinatura da Ata de Registro.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues ao Município sem ônus adicionais.

Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos materiais cotados.

Cruz Machado (PR), 16 de Abril de 2018.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Roberto Luis Soica
Vendedor – Representante Comercial
Órgãos Públicos
CPF nº 836.195.509-72
RG nº 55712387 - SSP/SC
licitacao@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA.

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99706-450

ERECHIM - RS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – PROCESSO Nº 40/2018

Data de Abertura: 03/04/2018

000106

PLANILHA DE PREÇOS INTEGRANTE DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DA RECAPAGEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 X 20 N	VIPAL	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
2	10	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 N	VIPAL	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
3	40	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 N	VIPAL	R\$ 1.570,00	R\$ 62.800,00
4	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17 N	VIPAL	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
5	30	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5 N	VIPAL	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	40	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5 N	VIPAL	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
7	15	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5 N	VIPAL	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
8	10	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 N	VIPAL	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
9	40	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00 X 24 N	VIPAL	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
10	40	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24 N	VIPAL	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
11	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 N	VIPAL	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
12	16	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 N	VIPAL	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
13	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 X 22 N	VIPAL	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
14	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R 22 N	VIPAL	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
15	100	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20 N	VIPAL	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
16	40	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5 N	VIPAL	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
17	15	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18 N	VIPAL	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
18	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16 N	VIPAL	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
19	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16 N	VIPAL	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
20	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16 N	VIPAL	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
21	50	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5 N	VIPAL	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
22	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T N	VIPAL	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
23	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18 T N	VIPAL	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
24	20	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR N	VIPAL	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
25	10	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16 N	VIPAL	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
26	15	UNID	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR N	VIPAL	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
27	30	UNID	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24 N	VIPAL	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
28	30	UNID	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24 N	VIPAL	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
29	30	UNID	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25 N	VIPAL	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
30	30	UNID	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9.00 X 20 N	VIPAL	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
31	30	UNID	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11.00 X 20 N	VIPAL	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 518.800,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do Edital.

Cruz Machado (PR), 16 de Abril de 2018.

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA.

Rua Dr. João Caruso, 426

CEP 99706-450

ERECHIM - RS

F. VACHILESKI & CIA LTDA

CNPJ: 93.388.031/0001-42

p/p Roberto Luis Soica

Vendedor – Representante Comercial

Órgãos Públicos

CPF nº 836.195.509-72

RG nº 55712387 - SSP/SC

licitacao@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 – Celular: (54) 9699-4878

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 49/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

000107

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Abril de 2018, às 15:04 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº. 28/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F. VACHILESKI & CIA LTDA (10758), FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (10759), R. K. KASCZUK & CIA LTDA (12591).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Roberto Luis Soica - Representante
José Augusto Ribeiro - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

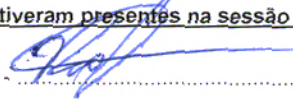
Processo Administrativo: 49/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 2/2

000108

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Augusto Miranda

 - Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2018 - PR

Processo Administrativo: 49/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

000109

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Abril de 2018, às 15:04 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº 28/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 10758 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25	UN	40,00	VIPAL	0,0000	1.149,00	45.960,00
8	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80 18	UN	10,00	VIPAL	0,0000	449,00	4.490,00
9	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00 X 24	UN	40,00	VIPAL	0,0000	649,00	25.960,00
10	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24	UN	40,00	VIPAL	0,0000	649,00	25.960,00
11	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24	UN	20,00	VIPAL	0,0000	1.148,00	22.960,00
12	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28	UN	16,00	VIPAL	0,0000	1.148,00	18.368,00
19	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16	UN	20,00	VIPAL	0,0000	218,00	4.360,00
22	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T	UN	20,00	VIPAL	0,0000	499,00	9.980,00
	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18 T	UN	20,00	VIPAL	0,0000	449,00	8.980,00
	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR	UN	20,00	VIPAL	0,0000	449,00	8.980,00
Total do Participante ----->							175.998,00

Participante: 10759 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18	UN	15,00	LEVORIN	0,0000	220,00	3.300,00
				LFSR			
27	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24	UN	30,00	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
28	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24	UN	30,00	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
29	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25	UN	30,00	RAYTAK	0,0000	90,00	2.700,00
30	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9.00 X 20	UN	30,00	RAYTAK	0,0000	40,00	1.200,00
31	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11.00 X 20	UN	30,00	RAYTAK	0,0000	80,00	2.400,00
Total do Participante ----->							15.000,00

Participante: 12591 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 X 20	UN	100,00	BANDAG	0,0000	249,00	24.900,00
2	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16	UN	10,00	BANDAG	0,0000	217,00	2.170,00
4	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17	UN	20,00	BANDAG	0,0000	197,00	3.940,00
5	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5	UN	30,00	BANDAG	0,0000	199,00	5.970,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2018 - PR

Processo Administrativo: 49/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 15/03/2018

Folha: 2/2

Participante: 12591 - R. K. KASCZUK & CIA LTDA

000110

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5	UN	40,00	BANDAG	0,0000	214,00	8.560,00
7	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5	UN	15,00	BANDAG	0,0000	329,00	4.935,00
13	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 X 22	UN	20,00	BANDAG	0,0000	327,00	6.540,00
14	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R 22	UN	20,00	BANDAG	0,0000	329,00	6.580,00
15	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20	UN	100,00	BANDAG	0,0000	279,00	27.900,00
16	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5	UN	40,00	BANDAG	0,0000	315,00	12.600,00
18	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16	UN	20,00	BANDAG	0,0000	219,00	4.380,00
20	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16	UN	20,00	BANDAG	0,0000	228,00	4.560,00
21	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5	UN	50,00	BANDAG	0,0000	347,00	17.350,00
25	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16	UN	10,00	BANDAG	0,0000	199,00	1.990,00
26	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR	UN	15,00	BANDAG	0,0000	197,00	2.955,00

Total do Participante -----> 135.330,00

Total Geral -----> 326.328,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 16 de Abril de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Roberto Luis Soica

..... - Representante

José Augusto Ribeiro

..... - Representante

Rafael Augusto Miranda

..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000111

Reuniram-se no dia 16/04/2018, as 15:04:24, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de recuperação de pneus através de recapagem e vulcanização, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10758 F. VACHILESKI & CIA LTDA	CNPJ: 93.388.031/0001-42
10759 FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	CNPJ: 01.846.805/0001-13
12591 R. K. KASCZUK & CIA LTDA	CNPJ: 22.196.632/0002-96

ITEM 1 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 X 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
58	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	410,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	410,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	249,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	410,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 249,0000 (duzentos e quarenta e nove reais).

ITEM 2 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	330,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	330,0000
59	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	219,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	218,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	217,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	218,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 217,0000 (duzentos e dezessete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000112

ITEM 3 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	1.600,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	1.570,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	1.150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.600,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	1.149,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.150,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1.149,0000 (um mil cento e quarenta e nove reais).

ITEM 4 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 17

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	230,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	230,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	199,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	198,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	197,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	198,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 197,0000 (cento e noventa e sete reais).

ITEM 5 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75/ R 17.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	259,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	250,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	199,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 199,0000 (cento e noventa e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000113

ITEM 6 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75/ R 17.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	350,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	345,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	219,0000	
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	218,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	217,0000	
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	216,0000	
3	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	215,0000	
3	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	214,0000	
4	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	215,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 214,0000 (duzentos e quatorze reais).

ITEM 7 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80/ R 22.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	560,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	550,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	560,0000
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	329,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	330,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 329,0000 (trezentos e vinte e nove reais).

ITEM 8 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 105/80 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	590,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	580,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	590,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	449,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	450,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 449,0000 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000114

ITEM 9 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	1.090,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	1.050,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	650,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.090,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	649,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	650,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 649,0000 (seiscentos e quarenta e nove reais).

ITEM 10 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 14.00 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	1.140,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	1.100,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	650,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.140,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	649,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	650,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 649,0000 (seiscentos e quarenta e nove reais).

ITEM 11 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	1.400,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	1.350,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	1.150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.400,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	1.149,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.150,0000
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	1.148,0000	

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1.148,0000 (um mil cento e quarenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000115

ITEM 12 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	1.370,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	1.300,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	1.150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	1.370,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	1.148,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.150,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1.148,0000 (um mil cento e quarenta e oito reais).

ITEM 13 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 X 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	510,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	500,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	329,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	328,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	330,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	327,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	328,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 327,0000 (trezentos e vinte e sete reais).

ITEM 14 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11.00 R 22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	580,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	580,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	329,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	580,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	330,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 329,0000 (trezentos e vinte e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000116

ITEM 15 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 R 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	525,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	510,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	279,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	510,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 279,0000 (duzentos e setenta e nove reais).

ITEM 16 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 X 22.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	555,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	550,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	319,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	318,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	320,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	317,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	316,0000	
3	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	315,0000	
3	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	316,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).

ITEM 17 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	360,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	360,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	220,0000	
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000117

ITEM 18 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 215/80 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	265,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	260,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	219,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	260,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 219,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 19 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205/80 X 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	265,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	260,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	219,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	218,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	219,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 218,0000 (duzentos e dezoito reais).

ITEM 20 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/70 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	275,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	270,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	229,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	270,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	230,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	228,0000	

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 228,0000 (duzentos e vinte e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000118

ITEM 21 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 11 R 22.5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	580,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	580,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	349,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	348,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	347,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	348,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 347,0000 (trezentos e quarenta e sete reais).

ITEM 22 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 18 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	560,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	540,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	560,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	499,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	500,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 499,0000 (quatrocentos e noventa e nove reais).

ITEM 23 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 18 T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	614,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	600,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	614,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	449,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	450,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 449,0000 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000119

ITEM 24 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18 10 PR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	540,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	520,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	540,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	449,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	450,0000

O licitante F. VACHILESKI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor F. VACHILESKI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 449,0000 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

ITEM 25 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 205 R 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	265,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	260,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	199,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	260,0000
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 199,0000 (cento e noventa e nove reais).

ITEM 26 - SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 225 R 15 10 PR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	265,0000
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	260,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	199,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	0,0000	198,0000	
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Desistiu	Desistiu	200,0000
2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	0,0000	197,0000	
2	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	198,0000

O licitante R. K. KASCZUK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor R. K. KASCZUK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 197,0000 (cento e noventa e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000120

ITEM 27 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 13.00X24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	390,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	390,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	90,0000	
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	390,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 28 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 14.00X24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	430,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	420,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	90,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	430,0000
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	420,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 29 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 17,5X25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	490,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	480,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	90,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	480,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000121

ITEM 30 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 9.00 X 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	220,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	220,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	40,0000	
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 31 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COMPLETA EM PNEU 11.00 X 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10758	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Sim	240,0000
12591	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Sim	235,0000
10759	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,0000	80,0000	
1	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	240,0000
1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	235,0000

O licitante FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:37 horas do dia 16 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Roberto Luis Soica

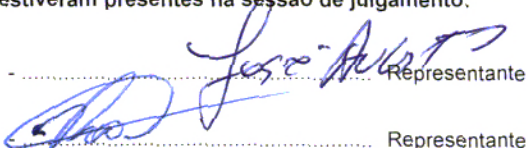
..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

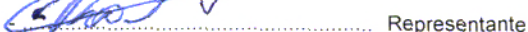
000122

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José Augusto Ribeiro

 Representante

Rafael Augusto Miranda

 Representante



000123

**VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
NIRE: 43201893750

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR, brasileiro, nascido em 03/04/1971, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, separado judicialmente, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7042272877, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 532.179.930-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apartamento 300, Bairro Centro, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99700-400; e

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, brasileira, nascida em 11/12/1964, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, portadora da Carteira de identidade nº 2036238133, expedida pela SSP/RS, cadastrada no CPF nº 622.131.800-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72, Apartamento 200, Centro, na Cidade de Erechim, CEP 99700-400 Estado do Rio Grande do Sul,

Únicos sócios da sociedade, **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, nº 426, Bairro Industrial, cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99706-450, cadastrada no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 03/05/1990 sob NIRE nº. 43201893750 resolvem assim por este instrumento, alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

1ª - É constituída a Filial 10 Nova Mutum, estabelecida na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 4100w, Bairro Industrial Sul, cidade Nova Mutum, estado do Mato Grosso, CEP 78.450-000.

2ª - As atividades da Filial 10 serão:

22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores;

Paragrafo único - Destaca-se do capital social a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, já totalmente integralizados e divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, para composição da Filial Nova Mutum.

Resolvem de pleno e comum acordo os sócios, reformular e consolidar seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, passando a vigorar com a nova redação abaixo:

CARTÓRIO DARIVA TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (54) 3523-2144 - Comarca de Erechim
Tabela de Notas Designada Maria Malteski Dariva
Tabelião Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03396 (R\$ 1,40).
Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da verdade.

AD
Diego Luiz Salcher
Tabela Designada/Substituto
MARIA MALTESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA

1

000124

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial **F. VACHILESKI & CIA LTDA** e tem sua sede na Rua Doutor João Caruso, nº 426, Bairro Industrial, CEP 99706-450, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - A empresa possui as seguintes filiais:

- **FILIAL 01 PASSO FUNDO VALINHOS**, localizada na Rodovia BR 285, km 182, s/n, Bairro Valinhos, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99001.970, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43900398189, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0002-23;
- **FILIAL 02 CONCORDIA**, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5841, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Concórdia, CEP 89.711-690, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900640744, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0003-04;
- **FILIAL 03 ERECHIM**, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 426, Sala A, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, CEP 99706-450, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901399286, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0004-95;
- **FILIAL 04 PASSO FUNDO PETROPOLIS** localizada na Avenida Brasil Leste, nº 936, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, CEP 99050-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901506074, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0005-76;
- **FILIAL 05 PELOTAS**, localizada na Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 7374 "A", Bairro Industrial, na Cidade de Pelotas, CEP 96.040-000, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901624956, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0006-57;
- **FILIAL 06 LUCAS DO RIO VERDE**, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 540 N, Bairro Setor Industrial, na Cidade de Lucas do Rio Verde, CEP 78.455-000, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51900432154, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0007-38;
- **FILIAL 07 RONDONOPOLIS**, localizada na Rodovia BR - 364, km 207, s/n, Bairro Setor Rodoviária, cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, CEP 78.750-791, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE 51900432162, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0008-19;
- **FILIAL 08 TRÊS ARROIOS** localizada na Rodovia BR - 153, km 37,50, s/n, lote rural nº 50, linha 2, Bairro Secção Dourado, cidade de Três Arroios, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901863519, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0009-08;
- **FILIAL 09 SÃO LUIZ GONZAGA**, localizada na Rodovia BR 285, km 568, s/nº, bairro Interior, cidade de São Luiz Gonzaga, estado do Rio Grande do Sul, CEP 97800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901886039, cadastrada no CNPJ sob o nº 93.388.031/0010-33; e
- **FILIAL 10 NOVA MUTUM** localizada na Avenida Perimetral das Samambaias, nº 4100W, Bairro Industrial Sul, cidade de Nova Mutum, estado do Mato Grosso, CEP 78450-000.



CARTÓRIO
DARIVA

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165 - Fone: [54] 3523-2164 - Comarca de Erechim
Tabelião de Notas Designado **Márisa Maleski Deriva**
Tabelião Substituto **Diego Luiz Salcher**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: RS 4,60 - Selo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189.00.1800001.03395 (RS 1,40).
Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da

Tabellã Designada/Substituto
MÁRISA MALESKI DARIVA - TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



§ 2º - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – As atividades da Matriz são:

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 41.20.4-00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2-02 - Aluguéis de imóveis próprios;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Cláusula Terceira – As atividades da Filial 01 Passo Fundo Valinhos, Filial 03 Erechim, Filial Passo Fundo 04 Petrópolis, e Filial 05 Pelotas são:

- 45.30-7-02 - Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 22.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;
- 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 41.20.4-00 - Construção de edifícios;
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 68.10-2-02 - Aluguéis e corretagens de imóveis.

§1º - As atividades da Filial 02 Concordia são:

- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.79-6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículo automotores;
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;

§2º - As atividades da Filial 06 de Lucas do Rio Verde, Filial 07 Rondonópolis e Filial 1 Nova Mutum são:

- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores

§3º - As atividades da Filial 08 Três Arroio são:

- 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados;
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

TR

[Handwritten signature]

CARTÓRIO TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS
DARIVA

Av. 211 de Abril, 45 - Fone: (51) 3342-1111 - Erechim
 Tabuleiro de Vereadores - Rua Manoel Dariva
 Tabuleiro Substituto Diego Luiz Salcher

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emissão: R\$ 4,60 - Selo Digital Lei 12.697/06/RS nº 0189.00-1500001.03394 (RS 1.40) - Barão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho Verdade.

Tabella Designada/Sigilada
 MARINA MALESKI DARIVA - TABELLA E OFICIAL DESIGNADA

[Handwritten signature]

02/04/2018

45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

§4º - As atividades da Filial 09 São Luiz Gonzaga são:

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

22.12.9-00 - Reforma de pneumáticos usados;

45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

§5º – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1990 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), dividido em 3.108.000 (três milhões, cento e oito mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os quotistas:

Quotistas	Quantidade de Quotas	R\$
Floriano Vachileski Junior	2.517.480	2.517.480,00
Fausta Salete Vachileski Kolba	590.520	590.520,00
Total	3.108.000	3.108.000,00

Parágrafo Único - O capital social da empresa, que é de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), fica distribuído da seguinte forma entre Matriz e Filiais:

MATRIZ: R\$ 3.058.000,00 (três milhões e cinquenta e oito mil reais);

FILIAL 01 PASSO FUNDO VALINHOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 02 CONCÓRDIA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 03 ERECHIM: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 04 PASSO FUNDO PETROPOLIS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 05 PELOTAS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 06 LUCAS DO RIO VERDE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FILIAL 07 RONDONOPOLIS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 08 TRÊS ARROIOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

FILIAL 09 SÃO LUIZ GONZAGA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FILIAL 10 NOVA MUTUM: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.



Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este é exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deve indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes, ou de terceiros adquirentes dar-se-á em diante a devida alteração contratual.

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.



000128

§1º. - Ao sócio denominado **ADMINISTRADOR** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de cambio, ou outros títulos de credito;
- b) firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de móveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa.
- c) constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- d) praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- e) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições; e
- f) assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§2º- É vedado ao **ADMINISTRADOR** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos caso

Handwritten initials: *FR*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten initials: *HA*

CARTÓRIO D'ARIVA

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE - RS

Av. 21 De Abril, 165 - Fone: (51) 3623.2144 - Caixa Postal 91001-900 - Cotegipe - RS

Tabella de Notas Designada Mariana Malvesti Duarte

Tabellario Substituto Diego Luis Salcher

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica aqui extraída, por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emolun.: R\$ 4,60 - Seo Digital Lei 12692/06/RS nº 0189,00.1800001.03391 (R\$ 1,40) - B.ão de Cotegipe, 02/04/2018. Em testemunho da Verdade.

Tabella Designada/Suá. Único

MARINA MALVESTI DUARTE, Tabellaria e Oficial Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima – A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.



CAPÍTULO VII
AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único – Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo acordado entre o representante dos herdeiros e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




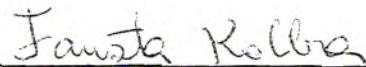
Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2017.


FLORIANO VACHILESKI JUNIOR
Sócio Administrador

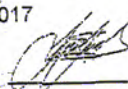

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA
Sócio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2017 SOB Nº: 4516501
Protocolo: 17/274763-5, DE 03/10/2017

Empresa: 43 2 0189375 0
F VACHILESKI & CIA LTDA


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000131

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.388.031/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1990
NOME EMPRESARIAL F. VACHILESKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO CARUSO	NÚMERO 426	COMPLEMENTO
CEP 99.706-450	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VACHILESKI@VACHILESKI.COM.BR	TELEFONE (54) 3321-1644
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **09:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:46:32 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **7E2B.142B.8959.5686**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0011842904

Identificação do titular da certidão:

Nome: F VACHILESKI & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO CARUSO, 426
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS
CNPJ: 93.388.031/0001-42

Certificamos que, aos 27 dias do mês de MARÇO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/5/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021329331

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.